



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Sr. Juiz Federal da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, Dr. RUI COSTA GONÇALVES, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e horário abaixo especificados, serão levados a leilão os bens descritos no presente edital, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, inscrito na JCDF sob o n. 50, e-mail: contato@luizleiloes.com.br, telefones ns. (61) 3201-4187 / 3321-1300, cel. (61) 98166-8088/98334.1300.

PROCESSO: 2005.34.00.010444-8(10428-85.2005.4.01.3400) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: PASTELARIA VICOSA LTDA, PATRICIA ROSA DA SILVA, SAUL GOMES DA SILVA, ALAERTE GOMES DA SILVA

ADVOGADO : AILTON SEBASTIAO DA SILVA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 206.504,14 (duzentos e seis mil, quinhentos e quatro reais e quatorze centavos)

OBJETO DO LEILÃO: a) Veículo marca-modelo Fiat/Iveco, Placa JGD 6175, ano 2000, RENAVAM n. 00781726239; b) Caminhão marca-modelo Mercedes Benz - 180D, ano 95/96, Placa JEL 8446, RENAVAM n. 00002400650.

AVALIAÇÃO TOTAL:

a) Veículo marca-modelo Fiat/Iveco, Placa JGD 6175 avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caminhão marca-modelo Mercedes Benz - 180D, ano 95/96, Placa JEL 8446 - avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS): .

DEPOSITÁRIO: SAUL GOMES DA SILVA

DATA E HORÁRIO (horário de Brasília-DF)

Dia 23 de novembro de 2020 e o 2º leilão, em 30 de novembro de 2020, se frustrado o primeiro. Ambos das 15 às 17 horas, a ser realizado de forma eletrônica na rede mundial de computadores, no sítio www.luizleiloes.com.br, da seguinte forma:

1º leilão: inicia-se no **23.11.2020 às 15h e termina às 17h** aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - Veículo marca-modelo Fiat/Iveco, Placa JGD 6175 avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Caminhão marca-modelo Mercedes Benz - 180D, ano 95/96, Placa JEL 8446 - avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11 da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, para recepção de lances eletronicamente, sem interrupção.

2º leilão: inicia-se, no mesmo local, no dia 30.11.2020, às 15h, e se estenderá até às 17h, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (CPC, artigo 891, parágrafo único).

O sítio eletrônico estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica de ambas as hastas, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 3 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – a) Veículo marca-modelo Fiat/Iveco, Placa JGD 6175, b) Caminhão marca-modelo Mercedes Benz - 180D, ano 95/96, Placa JEL 8446 .

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVALIAÇÃO DOS BENS

- a) Veículo marca-modelo Fiat/Iveco, Placa JGD 6175 avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Caminhão marca-modelo Mercedes Benz - 180D, ano 95/96, Placa JEL 8446 - avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme avaliação datada de 16 de outubro de 2020.

DEPOSITÁRIO FIEL – SAUL GOMES DA SIL

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), bem como as despesas com a remoção do (s) bem (ns) (**artigos 885, 892, 895 do CPC**). Referida comissão será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luizleiloes.com.br no prazo de 24 horas após o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber:

- a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei nº 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à(ao) exequente para a adjudicação do bem;
- b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, imediatamente, o prazo de 5 (cinco) dias para a oposição dos embargos à arrematação (REsp nº 872722/SP, DJe de 06/08/2008).

Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIRs, conforme dispõe a Lei nº 9.289/96, recolhida por meio de DARF, código da receita nº 5762.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal eletrônico do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel/móvel se encontra (ocupado/desocupado) e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel, SAUL GOMES DA SIL.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP/IPVA) e OUTRAS - Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos (CPC arts. 323 e 908, § 1º; Código Tributário Nacional, art. 130).

Tratando-se de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas, referentes a exercícios anteriores, com base no disposto no parágrafo único do artigo 130 do CTN. Sujeitam-se, entretanto, aos outros ônus porventura indicados neste edital ou existentes sobre o bem.

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (CPC, Arts. 901, “caput”, § 1º e § 2º, e 903).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:

R\$ 206.504,14 (duzentos e seis mil, quinhentos e quatro reais e quatorze centavos), atualizado até setembro de 2020

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088. 3201-4187/3321-1300 ou pelo e-mail: contato@luizleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

SEDE DO JUÍZO: SEPEN 510, BLOCO “C”, 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Ficam intimados o executado PASTELARIA VICOSA LTDA, PATRICIA ROSA DA SILVA, SAUL GOMES DA SILVA, ALAERTE GOMES DA SILVA e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 3 de novembro de 2020.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei n. 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO: W3 Norte – SEPN 510, Bloco C, 5º andar, Edifício Sede III, CEP 70.750-523, Brasília-DF.

Brasília (DF), 3 de novembro de 2020.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 19ª Vara
(assinado digitalmente conforme rodapé)



SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR